

## ACORDO DE FORNECIMENTO E SERVIÇO 122

**Processo SEI:** CIJ.00442/2019

**Tipo:** Dispensa de Licitação

Pelo presente instrumento particular e tendo como fundamento os elementos que instruem o Processo SEI CIJ.00442/2019, fica a empresa EVELYN DUMAS PYLES 26465649888, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.017.551/0001-17, com sede na Rua Bom Jesus de Pirapora, 1170, Jardim Petrópolis, Jundiaí - SP - CEP:13.207-605, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por Evelyn Dumas Pyles, portadora do RG nº28.025.184 -1 SSP/SP e do CPF/MF nº 264.656.498-88, residente na Rua Bom Jesus de Pirapora, 1170, Jardim Petrópolis, Jundiaí - SP - CEP:13.207-605, com e-mail: castelodeagulhas@yahoo.com (“CONTRATADA”), cientificada/autorizada de que deverá fornecer/executar à Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº - Paço Municipal "Nova Jundiaí" - 1º andar - Ala Sul - Jardim Botânico - Jundiaí - SP - CEP: 13.214-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.237.644/0001-79, Inscrição Estadual nº 407.326.270.110, (“CIJUN”), 38 camisetas polo, com logo bordado, conforme descrição detalhada abaixo, responsabilizando-se, após o recebimento deste, por qualquer outro encargo acarretado, que não sejam os previstos, e pelo recolhimento dos tributos municipais, estaduais e/ou federais, não sendo permitida a subcontratação, sem autorização, ou aditamento contratual sem prévio acordo entre as partes, de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016.

Para todos os efeitos legais e responsabilidade das partes, fica fazendo parte integrante deste instrumento, tal como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, a proposta comercial da CONTRATADA e o termo que dispensou a licitação.

### 1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/SERVIÇO

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	6	Unidades	Camisetas polo com logo bordado, conforme layout anexo, <b>tamanho P</b> , gola polo em azul Royal , com detalhe em Azul Royal, Logotipo da CIJUN bordado, Piquet Azul Marinho 50% Poliéster e 50% Algodão, manga curta.	R\$34,90	R\$209,40
2	3	Unidades	Camisetas polo com logo bordado, conforme layout anexo, <b>tamanho M</b> , gola polo em azul Royal , com detalhe em Azul Royal, Logotipo da CIJUN bordado, Piquet Azul Marinho 50% Poliéster e 50% Algodão, manga curta.	R\$34,90	R\$104,70
3	14	Unidades	Camisetas polo com logo bordado, conforme layout anexo, <b>tamanho G</b> , gola polo em azul Royal , com detalhe em Azul Royal, Logotipo da CIJUN bordado, Piquet	R\$34,90	R\$488,60

			Azul Marinho 50% Poliéster e 50% Algodão, manga curta.			
4	3	Unidades	Camisetas polo com logo bordado, conforme layout anexo, <b>tamanho GG</b> , gola polo em azul Royal , com detalhe em Azul Royal, Logotipo da CIJUN bordado, Piquet Azul Marinho 50% Poliéster e 50% Algodão, manga	R\$37,90	R\$113,70	
5	1	Unidade	Camisetas polo com logo bordado, conforme layout anexo, <b>tamanho GG1</b> , gola polo em azul Royal , com detalhe em Azul Royal, Logotipo da CIJUN bordado, Piquet Azul Marinho 50% Poliéster e 50% Algodão, manga	R\$37,90	R\$37,90	
6	2	Unidades	Camisetas polo com logo bordado, conforme layout anexo, <b>tamanho GG2</b> , gola polo em azul Royal , com detalhe em Azul Royal, Logotipo da CIJUN bordado, Piquet Azul Marinho 50% Poliéster e 50% Algodão, manga	R\$37,90	R\$75,80	
7	8	Unidades	Camisetas polo Baby Look com logo bordado, conforme layout anexo, <b>tamanho M</b> , gola polo em azul Royal , com detalhe em Azul Royal, Logotipo da CIJUN bordado, Piquet Azul Marinho 50% Poliéster e 50% Algodão, manga curta.	R\$34,90	R\$279,20	
8	1	Unidade	Camiseta polo Baby Look com logo bordado, conforme layout anexo, <b>tamanho G</b> , gola polo em azul Royal , com detalhe em Azul Royal, Logotipo da CIJUN bordado, Piquet Azul Marinho 50% Poliéster e 50% Algodão, manga curta.	R\$34,90	R\$34,90	
<b>Total geral</b>						R\$1.344,20

## 2. CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 2.1. A CONTRATADA deverá fornecer/executar o objeto nas datas definidas na Cláusula 1 deste instrumento.
- 2.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais no dia 01/04/2019, no endereço: Avenida da Liberdade, S/N - 1º andar - Ala Sul - Jundiaí/SP, CEP - 13.214-900.
- 2.3. Caso o objeto seja entregue/executado em desacordo com os requisitos estabelecidos pela CIJUN, a CONTRATADA obriga-se a reparar a falha e/ou, se houver necessidade, providenciar sua substituição, em prazo convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para a CIJUN, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

## 3. DA FATURA/NOTA FISCAL

- 3.1. A fatura/nota fiscal deverá ser emitida contra a CIJUN, conforme qualificação do preâmbulo, e enviada para o e-mail: financeiro\_cijun@cijun.sp.gov.br.
- 3.2. A fatura ou nota fiscal a ser paga através de boleto/dépósito bancário, cuja data de vencimento ocorra no sábado, domingo ou feriado, deverá ter o vencimento alterado e impresso na nota fiscal/boleto para o primeiro dia útil subsequente.
- 3.3. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura por ocasião da entrega do produto ou da execução do serviço, sem qualquer correção monetária, acompanhada das certidões do FGTS, CNDT e INSS atualizadas, que deverão ser entregues no Financeiro da CIJUN.
- 3.4. O pagamento será efetuado em uma única parcela, na entrega das camisetas, com data prevista para 01/04/2019.

3.5. Os números do AFS e do Processo deverão constar no corpo da nota fiscal, bem como o detalhamento dos impostos devidos e o líquido a receber.

3.6. Em caso de emissão de nota fiscal eletrônica, esta deverá ser endereçada exclusivamente ao e-mail: financeiro\_cijun@cijun.sp.gov.br, bem como o respectivo arquivo XML.

#### **4. VALOR DO FORNECIMENTO/SERVIÇO**

4.1. Pelo objeto descrito na Cláusula 1 deste instrumento, a CIJUN pagará à CONTRATADA o valor global de R\$1.344,20 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), já inclusos os tributos e frete.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

5.1. Não divulgar quaisquer informações às quais tenha acesso em virtude dos fornecimentos e/ou serviços a serem executados, ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do presente instrumento, sem autorização, por escrito, da CIJUN, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5.2. Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos para todos os fornecimentos ou serviços decorrentes deste instrumento.

5.3. Corrigir, exclusivamente às suas expensas, toda e qualquer falha decorrente do fornecimento do produto ou da prestação do serviço.

5.4. Responder por todos os danos, inclusive materiais, lucros cessantes e danos a terceiros advindos da execução do presente instrumento, devendo ressarcir a CIJUN.

#### **6. PENALIDADES**

6.1. A CONTRATADA, ao apontar o aceite no presente AFS, se declara ciente e concorda que, na inexecução parcial ou total do presente compromisso, a CIJUN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência por escrito;

II. multa não compensatória, nos percentuais descritos abaixo:

a) 10% (dez por cento) do valor global do presente termo, pela inexecução parcial;

b) 20% (vinte por cento) do valor global deste termo, pela inexecução total, motivando sua rescisão.

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CIJUN, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

6.2. Na hipótese de atraso injustificado na execução do objeto deste AFS, a CONTRATADA estará sujeita, além daquelas previstas na Cláusula 6.1 acima, a multa de mora no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia corrido de atraso, sobre o valor total do acordo, até que execute o objeto deste ajuste.

6.3. A multa será descontada de eventual garantia deste instrumento e/ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

#### **7. DO ACEITE**

7.1. A CONTRATADA, ao aceitar expressamente o presente AFS, se obriga a cumprir o objeto da contratação, constante em sua Proposta Comercial SEI CIJ.0065210, datada de 18/3/2019, e demais exigências constantes no Termo de Referência, que é parte integrante deste AFS, além das obrigações legais aplicáveis a esta contratação, devendo ressarcir a CIJUN por qualquer infração contratual ou legal.

#### **8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO**

8.1. Este instrumento é celebrado e regido pelas Leis Brasileiras, notadamente a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, ficando eleito o Foro da Comarca da sede da CIJUN, para dirimir conflitos oriundos deste, em substituição a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Marquezi de Luca, Diretor Presidente**, em 25/03/2019, às 14:37, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Ferragut, Diretor Administrativo Financeiro**, em 25/03/2019, às 15:06, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Evelyn Dumas Pyles, Usuário Externo**, em 25/03/2019, às 20:50, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0065491** e o código CRC **51A9E761**.

---

Avenida da Liberdade s/n - 1º andar - Ala Sul - Paço Municipal Nova Jundiaí - Bairro Jardim Botânico - CEP 13214-900 - Jundiaí/SP  
Tel: 1145898824 - [www.cijun.sp.gov.br](http://www.cijun.sp.gov.br)